

LEI Nº 70/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO JARDIM
PAULISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Prestes Falavinha, a Rua de Servidão 01 da quadra 90, do Loteamento Jardim Paulista neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2001.